



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quarta-feira • 3 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto Nº 86 De 03 De Novembro De 2021** - Dispõe sobre exoneração de cargo de Servidor Municipal.
- **Decreto Nº 87 De 03 De Novembro De 2021** - Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da aposentadoria por invalidez da servidora Natalina dos Santos Silva.
- **Portaria Nº. 16/2021** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora Natalina Dos Santos Silva e da outras providências.
- **Portaria Nº 124, De 03 De Novembro De 2021** - Nomear Claudeci Dourado De Castro - Secretária Escolar da Escola Creche Dail de Oliveira Castro.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 86 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de cargo de Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º RITA DOS SANTOS JESUS, matrícula nº 499, do cargo de Secretária Escolar da Escola Creche Dail de Oliveira Castro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 03 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 87 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da aposentadoria por invalidez da servidora Natalina dos Santos Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 da Lei Municipal nº. 020/2005, c/c Art. 6º-A da EC no. 41(redação acrescida pela E.C nº70). Resolve;

DESLIGAR:

Art. 1º NATALINA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 248, do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada efetivará o desligamento até o último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 03 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Portarias



CAPAS PREV – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra Dourada-BA.

Praça 03 de Maio, 266 – Centro: CEP. 47.740-000 – Serra Dourada – Estado da Bahia.

E-mail: capasprev@serradourada.ba.gov.br CNPJ: 42.707.299/0001-69

PORTARIA Nº. 16/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora NATALINA DOS SANTOS SILVA e da outras providências”.

O **Diretor Financeiro do CAPAS PREV** - Caixa de Previdência dos Servidores do Município de SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 020, DE 16/05/2005 e Art. 6º-A da EC no. 41(redação acrescida pela E.C nº70).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Servidora NATALINA DOS SANTOS SILVA, efetiva, no cargo de Auxiliar Operacional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais).

Provento Proporcional Apurado	938,77
Majoração do Provento	161,23
Total	1.100,00

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão reajustados nos termos do Parágrafo único do Art. 6-A da E.C n. 41 (redação dada pela EC nº. 70 paridade e proporcionalidade).

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo o seus efeitos em 13/10/2021 (data do laudo médico pericial).

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DOURADA – BA 03 de novembro de 2021

ANTONIO DOMINGUES FAGUNDES
Diretor Financeiro do CAPAS PREV



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

NOMEAR

Art. 1º CLAUDECI DOURADO DE CASTRO-Secretária Escolar da Escola Creche Dail de Oliveira Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 03 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal